



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°009/2023-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 007/2023FME-PE, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n° **007/2023FME-PE** com vigência de 06 de fevereiro a 31 de dezembro 2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI N° 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 26 FNDE DE 17/06/2013.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 05.587.559/0001-83** através do Contrato n° **0602001/2023FME** no valor global de R\$ R\$ 122.988,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais); e **L M P DE SOUZA LTDA CNPJ 16.992.532/0001-92** através do Contrato n° **0602002/2023FME** no valor global de R\$ 1.141.566,31 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Sendo nomeado a servidora:

ROSELY ALVES NOGUEIRA portadora do CPF n° 411.715.001-49 através da Portaria n° 009/2023 para o Contrato n° 0602001/2023FME; e Portaria n° 010/2023 para o Contrato n° 0602002/2023FME.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 17 de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno